



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 886

"REVOGA LEI E AUTORIZA AQUISIÇÃO DE  
UMA MOTO"IVELADORA CATERPILAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e vota saúcio a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 885, de 23 de janeiro de 1981, que autorizou a compra de uma Moto"iveladora Caterpillar, face a lateração "o pagamento da entrada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos - revendedores autorizados da Caterpillar Brasil S/A, uma (1) Moto"iveladora Caterpillar 120-B, cujo o preço a vista seria de Cr\$ 6.450.000,00( seis milhões quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º- A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr\$ 1.650.000,00 ( um milhão seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), e financiará o restante em (24) vinte e quatro prestações de Cr\$ 431.328,00(quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), num total de Cr\$ 10.351.872,00( dez milhões trezentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), com início do pagamento previsto para o corrente mês, financiamento através do BA"ESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes dessa operação e mencionadas "o contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará também com garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias(I.C.M) pertencente ao Município.

Art. 4º- Os recursos para cobertura de parte das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor "a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04 de fevereiro de 1981.

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM 04 de fevereiro de 1981.

DR. WILSON SANTANA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

ELZENOR GOMES TRIDADE-C.SECRETARIA